



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Atos Administrativos

#### Convênios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

### TERMO DE FOMENTO 003/2025

#### **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM.**

O Município de Rio Bom-Pr, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, CNPJ Nº 75.771.212/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador do RG nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente na AV. Curitiba, 15 – Rio Bom-Pr – e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM, CNPJ- 00.532.169/0001-92, representado pelo presidente Sr. EMERSON RIBEIRO ROMERO, portador do CPF-035.037.829-07, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 021/2019 e da Lei 13.019, de julho de 2014 mediante Cláusulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Melhores condições de desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência usuários da entidade, através de espaços adequados para o seu pleno desenvolvimento. (Repasse FUNDEB ano base 2024).

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

**DO CONCEDENTE:** a) Proceder de acordo com a Lei nº 021/2019 sancionada em 17/12/2019, LOA-027/2024 de 16/10/2024 e Lei 13.019 31/07/2014 e suas modificações.

b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

c) Solicitar e Analisar a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados durante o período de vigência do Convênio.

Proceder a publicação do presente instrumento, por extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Município no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de assinatura. Cadastrar e alimentar o SIT- SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ com informações Bimestrais e final como também anexar documentos necessários.

**DO PROPONENTE:** a) Executar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas legais vigentes,

b) Propiciar os meios e as condições necessárias para que o Município ou o Tribunal de Contas do Estado possam realizar eventuais monitoramentos, fiscalização e inspeções sobre a execução do objeto pactuado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM** **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

- c) Observar a Lei Municipal nº 07 /2010 de 06 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os repasses de Subvenções Sociais, juntamente com a Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas modificações.
- d) Arcar com quaisquer ônus Trabalhista, Previdenciário ou Social decorrentes da execução do presente instrumento.
- e) Apresentar prestação de contas anual ao Município, entregando a Secretaria de Finanças deste Município até 25 de junho/2026 o processo de Prestação de Contas, com os lançamentos Bimestrais e a finalização efetuada junto ao **SIT – Sistema de Transferência Voluntária** junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a legislação vigente, atentar para a RESOLUÇÃO Nº 46/2014 DO TCE-PR.
- f) Estar com todas as Certidões Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista, Federal e do TCE-PR vigentes e sem pendências.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

*Para execução do presente serão destinados recursos totais de **R\$ 140.057,40** (Cento e quarenta mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos) do FUNDEB que serão repassados conforme o plano de trabalho, originado da ata 003/2025 do conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB CACS. Esses recursos deverão ser obrigatoriamente depositados em conta aplicação no momento do repasse.*

### **CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos previstos na clausula anterior serão transferidos de uma única vez no mês de junho de 2025 através de transferência eletrônica, a Instituição para depósito em conta da entidade específica do Convênio de nº 22.153-8, Agência 1351-X do Banco do Brasil S/A, e está previsto no Orçamento do Município de Rio Bom no Programa para o Exercício de 2025 no programa Manutenção da APAE – FUNDEB – EDUCAÇÃO

na RUBRICA: 05.03.12.361.0018.2.104.000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO:**

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, portador do RG. nº 8.513.874-0 e do CPF. nº 060.850.429-73, por parte do município, será responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e apontará com a fiscalização da aplicação dos recursos repassados, mediante inspeções e emissão de relatórios, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM** **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

**DO FISCAL DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO:** ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA – CPF- 705.596.351-68, por parte do município, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos Termos Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.

**DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM-APAE:** EMERSON RIBEIRO ROMERO, CPF 035.037.829-07, será responsável pela gestão do Convênio nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14 ou texto legal que vier a substituí-las.

### **CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até 25 de junho de 2026.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo, fica eleito o Foro de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam este Termo de Repasse em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas indicadas.

Rio Bom-PR, 25 de junho de 2025

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

**EMERSON RIBEIRO ROMERO**  
**Presidente da APAE-RIO BOM**  
e Gestor do Convênio pela Entidade

**CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gestor do Convênio pelo Município

**ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA**  
Fiscal do Convênio pelo Município

### **TESTEMUNHAS:**

**KEMILY DAYANNE DOS SANTOS RAIMUNDO**  
Encarregada dos serviços públicos  
CPF- 112.834.229-48

**JULIO GABRIEL DEZIRÓ**  
Agente Administrativo  
CPF-107.668.849-70